

PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA, tombado sob o Nº SI-CP001/2025, cujo objeto compreende REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA DA RODOVIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 960413/2024/MTUR/CAIXA E PLANO DE TRABALHO Nº 1094136-70.

RELATÓRIO

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise das propostas de preços, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 7. DA FASE DE JULGAMENTO, que tratam especificamente das peças orçamentárias exigidas das partícipes do certame susografado, a saber: LEXON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.191.777/0001-20.

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas nas cláusulas 4 e 7 do edital e suas subcláusulas.

CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concluo sob o aspecto formal e técnico, que a empresa elencada acima não apresentou a planilha orçamentária por frente de obra, conforme exigido no item 4.8 do edital do certame, a saber:

“4.8. A proposta inicial deverá ser composta por Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO 1.”

Por este motivo, recomendamos a sua desclassificação.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 21 de fevereiro de 2025.

ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA

Responsável Técnico do Município de Nova Russas
Engenheiro Civil / CREA-CE: 327481